

XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/ME nº 28.757.546/0001-00
Código ISIN: BRXPMLCTF000
Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): XPML11

COMUNICADO AO MERCADO

ENCERRAMENTO DO PERÍODO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL DAS COTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DO XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Nos termos da legislação aplicável, a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 (“Administrador”), na qualidade de administrador, a **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013 (“Gestor”), na qualidade de gestor do **XP MALLS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.757.546/0001-00 (“Fundo”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada, na qualidade de coordenador líder da oferta pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, de cotas da 7ª (sétima) emissão do Fundo, no montante de, inicialmente, 2.451.702 (dois milhões, quatrocentas e cinquenta e uma mil, setecentas e duas) novas cotas (“Coordenador Líder”, “Cotas da Sétima Emissão” e “Emissão”, respectivamente), todas escriturais, a serem integralizadas à vista, exclusivamente em moeda nacional, no valor de R\$102,12 (cento e dois reais e doze centavos), cada Cota da Sétima Emissão, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, totalizando um montante de inicialmente R\$250.367.808,24 (duzentos e cinquenta milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), realizada nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), do Regulamento do Fundo e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta Restrita”), em continuidade ao disponibilizado nos fatos relevantes divulgados pelo Fundo em 12 e 13 de setembro de 2022 (“Fatos Relevantes”) e no comunicado ao mercado divulgado pelo Fundo em 3 de outubro de 2022 (“Comunicado ao Mercado referente ao Encerramento do Período do Exercício do Direito de Preferência e Início do Período para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional”), vêm a público, por meio do presente comunicado (“Comunicado ao Mercado”), comunicar o encerramento do Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Comunicado ao Mercado referente ao Encerramento

do Período do Exercício do Direito de Preferência e Início do Período para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional) conferido aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) para subscrição das Cotas da Sétima Emissão no âmbito da Oferta Restrita.

De acordo com as informações recebidas da B3 e do **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, responsável pela escrituração das cotas de emissão do Fundo (“Escriturador”), até o encerramento do Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, que ocorreu em 10 de outubro de 2022, foram subscritas e integralizadas (i) 375.064 (trezentas e setenta e cinco mil e sessenta e quatro) Cotas da Sétima Emissão, correspondentes ao montante total de R\$ 38.301.535,68 (trinta e oito milhões, trezentos e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, no âmbito do Período do Direito de Preferência, e (ii) 972.704 (novecentas e setenta e duas mil, setecentas e quatro) Cotas da Sétima Emissão, correspondentes ao montante total de R\$ 99.332.532,48 (noventa e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, no âmbito do Período do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, totalizando o montante de R\$ 137.634.068,16 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, sessenta e oito reais e dezesseis centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária. Todos os cotistas foram atendidos integralmente na solicitação de Montante Adicional, não havendo necessidade de rateio.

Dessa forma, remanesceram 1.103.934 (um milhão, cento e três mil, novecentas e trinta e quatro) Cotas da Sétima Emissão que não foram alocadas no âmbito do Direito de Preferência ou do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, sem considerar as Cotas Adicionais (“Cotas da Sétima Emissão Remanescentes”). A partir da data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, o Coordenador Líder realizará esforços de venda para distribuição pública com esforços restritos das Cotas da Sétima Emissão Remanescentes aos Investidores Profissionais, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, respectivamente, conforme previsto nos Fatos Relevantes (“Período de Distribuição”).

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE A(S) ORDEM(NS) DE INVESTIMENTO POR ELE ENVIADA(S) SOMENTE SERÃO ACATADA(S) ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE COTAS DA SÉTIMA EMISSÃO REMANESCENTES, AS QUAIS PODERÃO CONTEMPLAR EVENTUAIS COTAS ADICIONAIS, CASO ESTAS SEJAM EMITIDAS NOS TERMOS DOS ATOS DO ADMINISTRADOR.

Mais informações a respeito da Oferta estão previstas nos Fatos Relevantes, nos atos particulares do Administrador celebrados em 12 e 13 de setembro de 2022 (“Atos do Administrador”) e/ou no Comunicado ao Mercado referente ao Encerramento do Período do Exercício do Direito de Preferência e Início do Período para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído nos Fatos Relevantes, nos Atos do Administrador e/ou no Comunicado ao Mercado referente ao Encerramento do Período do Exercício do Direito de Preferência e Início do Período para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA SÉTIMA EMISSÃO OU UMA OFERTA RESTRITA DAS COTAS DA SÉTIMA EMISSÃO.

A OFERTA RESTRITA NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA CVM. ESTE COMUNICADO AO MERCADO TEM COMO OBJETIVO DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA RESTRITA. A OFERTA RESTRITA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA RESTRITA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DOS FATOS RELEVANTES, DOS COMUNICADOS AO MERCADO, DOS ATOS DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES AOS DOCUMENTOS DA OFERTA RESTRITA, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 18 de outubro de 2022.

ADMINISTRADOR



GESTOR



COORDENADOR LÍDER

